

IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

CONSELHO SUPERIOR DO IF SUDESTE MG

RESOLUÇÃO CONSU Nº 50/2021, DE 20-10-2021

Revoga a Resolução nº 15/2020, de 21 de maio de 2020.

O Presidente do Conselho Superior do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 20-04-2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição n.º 74, de 22-04-2021, Seção 2, página 01,

Considerando a declaração de pandemia de Coronavírus pela organização Mundial da Saúde (OMS), emitida em 11 de março de 2020;

Considerando a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020;

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases para educação nacional e suas alterações;

Considerando a Portaria MEC nº 1030, de 01 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus – Covid-19;

Considerando a Portaria MEC nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020, que altera a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus – Covid-19;

Considerando a Portaria MEC nº 1.096, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais, sobre a antecipação de conclusão de cursos e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas dos cursos da educação profissional técnica de

IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

nível médio, das ins0tuições do sistema federal de ensino, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – Covid-19;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar

Considerando a Portaria-R nº 237/2020, de 25 de março de 2020, que regulamenta, em caráter excepcional e temporário, a jornada de trabalho remoto no IF Sudeste MG, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando a Instrução Normativa nº 90, de 28 de setembro 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial, e ainda;

Considerando a emissão das Resoluções 41, 42, 43 e 44/2021, de 20 de outubro de 2021, aprovadas pelo Conselho Superior do IF Sudeste MG,

RESOLVE, em ato *ad referendum*:

Art. 1º **REVOGAR** a Resolução nº 15/2020, de 21 de maio de 2020.

Art. 2º **MANTER** as atividades presenciais parcialmente suspensas, devendo ser observado o Plano de Retomada, instituído pela Resolução nº 44/2020, de 20 de outubro de 2021.

Parágrafo único. Para o regime de trabalho administrativo deverão ser observadas as portarias vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 20 de outubro de 2021.

██████████ ██████████
André Diniz de Oliveira
Reitor – IF Sudeste MG
Dec. Presidencial – DOU de 22-04-2021



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS -
e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

CERTIDÃO

Eu, Kelly Cristina Maia Silva, certifico que realizei a publicação da Resolução CONSU nº 50, de 20 de outubro de 2021 no SIGRH, aos 17/11/2021, tornando o seu conteúdo público e acessível por meio do site oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, na [página de consultas](#).

Juiz de Fora, 17 de novembro de 2021.

Kelly Cristina Maia Silva
Siape 312****



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 125/2021 - REICOOOLICIT (11.01.05.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 20 de Outubro de 2021

Resoluo_CONSU_50-2021.pdf

Total de páginas do documento original: 3

(Assinado digitalmente em 23/11/2021 16:39)

ISAAC EUZEBIO DE FARIA

PRO-REITOR

1925943

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **125**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **20/10/2021** e o código
de verificação: **1730a8e651**